



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de licença de uso individual de software de Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e do Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://primavera.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, Programa Nacional de Transparência Pública, Resoluções ATRICON e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Primavera-PE.

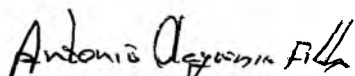
Em análise aos presentes autos, observamos que prestação de serviços disponibilizados pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando, esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Tocante os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao estabelecido no Termo de Referência, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, declaro para os devidos fins, que a contratação da empresa **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA MACIEL ME – PRODATTA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.400.963/0001-94, deu-se em razão do atendimento aos requisitos mínimos de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, atendendo ao estabelecido no instrumento convocatório e legislação vigente, conforme documentos anexados ao presente procedimento, bem como, em virtude do justo valor ofertado, diante das condições de contratações anteriores desta Instituição Legislativa.

Primavera/PE, 09 de janeiro de 2025


Antônio Olegário Filho
Presidente